

DELIBERAÇÃO Nº 130/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 35/2012 CEAS/PR, que aprovou recursos para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Considerando a Deliberação nº 53/2012 CEAS/PR, que aprovou os projetos da Deliberação nº 035/2012;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Feral nº 8.742/93, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Deliberação nº 81/2013 – CEAS/PR que aprovou o repasse fundo a fundo para os 35 municípios com projetos aprovados pela Deliberação nº 53/2012 – CEAS/PR cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a data de publicação desta Deliberação;

Considerando a Deliberação nº 20/2017 – CEAS/PR que aprovou a prorrogação do prazo até 31/12/2017 para utilização dos recursos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – para aqueles 35 municípios que receberam o repasse fundo a fundo;

Considerando a Deliberação nº 63/2018 – CEAS/PR que aprovou a prorrogação do prazo até 20/10/2018 para prestação de contas final da execução do recurso Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI do município de Rondon.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas final dos recursos destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, pela Deliberação 35/2012 e 81/21013 CEAS/PR, dos municípios conforme planilha anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Dorival da Costa
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO 130/2018 – CEAS/PR

ANEXO I

Escritório Regional	Município	Valor Total Repassado	Saldo	Situação do Saldo Restante	Situação Prestação de contas
Ivaiporã	Cândido de Abreu	R\$ 78.000,00	R\$ 18.198,18	Restituído ao FEAS	Finalizada com ressalvas
Ponta Grossa	Carambeí	R\$ 78.000,00	R\$ 33.169,30	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada com ressalvas (uso indevido. Município restituiu mais o valor de R\$ 6.904,43 Del. 118/2018) regularizada
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	R\$ 31.200,00	R\$ 11.052,36	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada regular
Campo Mourão	Goioerê	R\$ 32.400,00	R\$ 2.841,21	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada Regular
Apucarana	Jandaia do Sul	R\$ 32.400,00	R\$ 5.227,40	Restituído ao FEAS	Finalizada regular
Paranavaí	Loanda	R\$ 32.400,00	R\$ 22.714,65	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada com Ressalvas.(Execução do recurso fora do prazo- situação regularizada)
Maringá	Mandaguari	R\$ 32.400,00	R\$ 3,33	Pendente	Finalizada com Ressalvas. (Regularização da restituição)
Maringá	Marialva	R\$ 32.400,00	R\$ 20.646,64	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada Regular
Umuarama	Mariluz	R\$ 32.400,00	R\$ 23.411,82	Restituído ao FEAS	Finalizada com ressalvas (uso Indevido do recurso) Regularizada
Campo Mourão	Moreira Sales	R\$ 78.000,00	R\$ 833,63	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada Regular
Paranaguá	Morretes	R\$ 32.400,00	R\$ 33.357,26	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada com Ressalvas (Ressalvas áreas financeira-regularizadas)
Toledo	Palotina	R\$ 33.210,00	R\$ 281,49	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada Regular
Ponta Grossa	Piraí do Sul	R\$ 32.400,00	R\$ 33.701,81	Pendente	Finalizada com Ressalvas (Regularização da restituição)
Guarapuava	Pitanga	R\$ 32.400,00	R\$ 6.192,19	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada Regular
Ponta Grossa	Ponta Grossa	R\$ 31.200,00	R\$ 38.709,37	Restituído ao FEAS/PR	Finalizada Regular
Cianorte	Rondon	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00	NÃO SE APLICA	Finalizada Regular.
Ponta Grossa	Sengés	R\$ 78.000,00	R\$ 45.570,01	Restituído ao FEAS	Finalizada Regular com ressalvas (fechamento do CREAS)-